



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone (0462) 52-1122

85.530-000 Clevelândia Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.318/93

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o Cemitério Municipal da Rua 7 de Setembro e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o Cemitério Municipal da Rua 7 de Setembro, com aproveitamento de uma área ociosa de 622,20m² (seiscentos e vinte e dois vírgula vinte metros quadrados).

Art. 2º- A área a ser ampliada será aproveitada para a construção de Carneiras para indigentes, túmulos e capelas.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM
27 DE MAIO DE 1.993.


SADI FAZOLO
Prefeito Municipal